

EDITAL 2024-1**SELEÇÃO DE CORISTAS PARA O PROJETO:
CORAL INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - CESO
CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS FESO, instituição privada sem fins lucrativos, mantenedora do CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE - CCFPA, anuncia a abertura das inscrições para o preenchimento de 30 vagas do projeto CORAL INFANTIL DO CESO para o ano de 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será instaurada uma comissão organizadora a ser interposta, nomeada por ato da Direção do CCFPA.

1.2 O projeto alcançará crianças com idades entre 7 e 13, devidamente matriculadas em 2024 no CESO. É necessário ter domínio da voz e talento natural para participar.

1.3 O Objetivo do Coral CesO é instigar as crianças, que já têm um potencial nato para o canto, de forma que possam desenvolver suas habilidades não só institivamente, mas também, de forma ordenada e pedagógica a fim de desenvolver disciplina, cantar em grupo, cantar em coro, ter percepção individual e coletiva, dentre outras habilidades musicais.

1.4 As atividades do projeto ocorrerão às terças-feiras, das 18h às 19h e, excepcionalmente em datas de apresentação interna ou externa e participação em eventos culturais e artísticos do Centro Cultural Feso Pro Arte.

1.5 A efetivação da inscrição não pressupõe garantia à vaga, uma vez que dependerá do resultado do processo seletivo, a partir de critérios estabelecidos no item 3.3.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS DO PROJETO

Projeto Coral do CESO
30 vagas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/GaJX1qDvYUuJ9Pho9> ou, presencialmente, no 2º andar do CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE situado à Rua Gonçalo de Castro, 85, no bairro Alto, na cidade de Teresópolis do dia 21/03/2024 até o dia 10/04/2024.

3.2 São requisitos eliminatórios para inscrição:

3.2.1 Estar fora da faixa etária determinada, ou seja, 7 anos completados até dia 31.03.2024 e idade máxima de 13 anos;

3.2.2 Não ser estudante do CESO

3.3 Critérios de seleção:

3.3.1 Estar na faixa etária do projeto;

3.3.2 Performance do estudante na entrevista que considerará a motivação, a disponibilidade de tempo e demonstração de compromisso com o projeto;

3.3.3 Performance do estudante no **TESTE DE HABILIDADE VOCAL** onde o mesmo deverá apresentar à banca uma **música estrangeira (inglês ou outra língua) e uma música popular brasileira.**

3.3.4 Entrevista com o responsável do estudante, na qual serão avaliadas:
a) Compromisso e manutenção do estudante no projeto;
b) Responsabilidade pela assiduidade, pontualidade, assim como, disponibilidade para as reuniões e apresentações musicais;

3.3.5 As **entrevistas e testes de habilidade vocal** serão realizadas no dia 11 de abril de 2024 (quinta), **presencialmente**, no segundo andar da Pro Arte (Rua Gonçalo de Castro, 85, Alto, Teresópolis) de 18h às 19h.

3.3.6 O não comparecimento dos candidatos e responsáveis nas entrevistas ensejará o cancelamento da inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 São necessários os seguintes documentos:

4.1.1 Comprovante de residência

4.1.2 Certidão de nascimento ou identidade e CPF do estudante;

4.1.3 Identidade e CPF do responsável legal;

4.1.4 Declaração escolar do estudante;

4.1.5 Duas fotos 3x4 do estudante;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada no site oficial do CESO e presencial no quadro de avisos do CESO, no dia 18 de abril de 2024.

5.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados, serão integrados em um cadastro de reserva para eventual vaga que fique disponível.

5.3 Os resultados desta seleção pública são irrecorríveis.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 As atividades dos candidatos selecionados incluem a participação obrigatória em:

6.1.1 Atividades ministradas nas terças-feiras, com a carga horária de 1h semanal, além dos ensaios, apresentações internas e externas e atividades culturais e artísticas do CCFPA.

6.1.2 Eventuais atividades não descritas no item 6.1.1, tais como: visita a museus, exposições de arte, espetáculos e apresentações artísticas e culturais, dentro e fora da instituição;

6.1.3 Ensaios e recitais de encerramento dos semestres.

6.1.4 É de fundamental importância a dedicação ao projeto dos estudantes selecionados, sob pena de ter a sua participação cancelada no projeto, sendo a vaga destinada a outro estudante do cadastro de reserva.

6.1.5 O estudante terá obrigação de seguir o regimento interno do Centro Cultural Feso Pro Arte.

7- DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO

7.1 O projeto **Coral do CESO** é um projeto de ação continuada, subdividido em períodos semestrais com duração total de 3 anos.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Caso não haja o preenchimento imediato de todas as vagas oferecidas, de acordo com a tabela prevista no item 2, novo edital poderá ser aberto para o preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com interesse da instituição.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Todas as fases previstas neste edital estão discriminadas no cronograma previsto na tabela a seguir:

Lançamento do edital	22/03/2024	
Período de Inscrição	22/03/2024 a	10/04/2024
Entrevistas e Teste Vocal	11/04/2024 e 16/04/2024	
Resultado	18/04/2024	
Matrícula	18/03/2024	23/04/2024
Início das aulas	23/04/2024	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte.

10.2 As datas, cronograma e número de vagas poderão ser alteradas a critério da Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte sem aviso prévio.